



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº. 942 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE
VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:



LEI

Art. 1º - Fica criado mais 01 (uma) vaga na estrutura Organizacional da Administração Pública do município de Corumbiara, estado de Rondônia, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, totalizando assim 02 (duas) vagas.

Art. 2º - O cargo de ASSISTENTE SOCIAL será provido em caráter efetivo, por servidor (a) aprovado (a) em concurso público, obedecendo-se, nos atos da nomeação a ordem de classificação e estará vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º - O (A)ASSISTENTE SOCIAL tomará posse, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 4º - O regime jurídico do (a)ASSISTENTE SOCIAL é o estatutário, previsto na Lei Municipal nº 045 de 16/11/1993, ficando este inerente a todas as suas prerrogativas legais.

Art. 5º – Fica legalmente estabelecido que o (a) novo (a) ASSISTENTE SOCIAL perceberá seus salários na forma constante na legislação em vigor e terá como horário de trabalho os já efetivamente determinados nas devidas escalas formalizadas pela SEMAS, respeitada as formalidades legais pertinentes, bem como os reajustes que provierem.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento do município.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 29 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 021/2014 em 29/09/14

Deocleciano Ferreira Filho

Prefeito do município de Corumbiara/RO